



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES
PROJETO DE LEI Nº 010/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.646 DE
2023**

NILSON ANTONIO ZAWADZKI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carlos Gomes, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, altera o anexo I da lei municipal 1.646 de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES APROVA:

ART. 1º - Fica alterado o anexo I da lei municipal 1.646 de 2023, nos seguintes termos:

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO

CARGO:

Assessor de Imprensa e Comunicação

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

- Elaborar, para a divulgação na imprensa, as notícias das bancadas que sejam de interesse dos vereadores;
- Permanecer à disposição da bancada para a execução de serviços como: redigir e digitar ofícios, cartas de apresentação, indicações, proposições em forma de projetos de lei, pedidos de providências, pedidos de informações, correspondências externas, memorandos, atas de reuniões de bancada, pedidos de licenças e atestados;
- Receber e encaminhar dentro da bancada todo o material necessário para as sessões;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES

- Coordenar, acompanhar, supervisionar as atividades relacionadas à Imprensa, comunicação, divulgação, cerimonial e relações públicas do Legislativo Municipal.
- providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos da Câmara Municipal de Vereadores; formular, integrar e coordenar a política de comunicação da Câmara Municipal de Vereadores; planejar e elaborar programas de informações e comunicação, em todos seus aspectos; estudar e propor novos métodos e processos de trabalho relacionados com a divulgação e comunicação; elaborar pareceres,
- realizar trabalhos de redação e organização de publicações de atos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;
- manter atualizado o site institucional no que tange à ações da Câmara Municipal com informações gerais de interesse da comunidade; administrar o site da Câmara, inserindo também nas redes sociais, informativos das atividades realizadas, sob a supervisão do Presidente do Legislativo; operar o sistema de som e imagem para gravação das sessões legislativas e inseri-las no site;
- executar trabalhos de secretaria, receber documentos, efetuar protocolos e fazer parte da comissão de licitações e/ou equipe de apoio;
- Acompanhar o Presidente em viagens oficiais, e em eventos de representatividades da Câmara de Vereadores quando solicitado pelo Presidente;

FORMA DE RECRUTAMENTO

- De livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO

- Escolaridade: Ensino Médio Completo.
- Idade Mínima: 18 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- À disposição do Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES

- O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados. Disponibilidade para viagens, cursos, trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

ART. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente alteração à lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO DA CAMARA DE VEREADORES DE CARLOS GOMES, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Carlos Gomes 16 de novembro de 2023.

Nilson Antonio Zawadzki
NILSON ANTONIO ZAWADZKI

Presidente da Câmara de Vereadores de Carlos Gomes.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 20/11/23

Nilson Antonio Zawadzki

Regine Rischkewitz

Sindomar Paul

Gilmar Gerda

Didoro Heinsohn

Renato Herculano

Volnei Zarebin



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES**

Justificativa

Envio a esta colenda casa, para apreciação Projeto de lei 010/2023, que tem por objetivo alterar a lei municipal nº 1.646 de 2023 que regulamenta o cargo de assessor de imprensa e comunicação.

A presente proposta de lei, vem atualizar a descrição das funções do cargo de Assessor de imprensa e comunicação.

Como é de conhecimento de todos, a Câmara de Vereadores de Carlos Gomes é composta de apenas duas servidoras, nesse sentido, o presente projeto vem de encontro com as recomendações da nova lei de Licitações, onde orienta que para evitar conflitos de interesse, é necessário repartir as funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como executar e fiscalizar a mesma atividade.

Ainda sugere, que a licitação será processada por um servidor(agente de contratação) mais equipe de apoio.

Ante ao exposto, são essas as razões que levam a propor o presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Carlos Gomes, 16 de novembro de 2023.

NILSON ANTONIO ZAWADZKI

Presidente da Câmara de Vereadores de Carlos Gomes.